



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 483/2014

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Nomear Comissão de Sindicância para apurar os fatos relatado no processo sob Protocolo nº 8856/2014, a qual será composta pelos seguintes membros:

GILIARD RESMINI – Contador

ANGELA MARIA KUIASKI – Agente Administrativo

VILMA DE FATIMA XAVIER – Administradora

Art. 2º A presente Comissão de Sindicância ficará sob a Presidência do Sr. **GILIARD RESMINI** e reunir-se-á por convocação do mesmo.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Setembro de 2014.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Diário Parana
Nº 3333
De 11/09/14
Resp. Rosa

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br